



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RICARDO ANTONIO ORTIÑA, na qualidade de Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, considerando o parecer da Comissão de Avaliação de 05 de junho de 2014, e a concordância por escrito do Sr. **JAIR CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 030.199-34 e RG nº 4.852.572-5, residente e domiciliado no Distrito de Marianópolis, s/n, neste Município e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, proprietário do imóvel desapropriado em data de 02 de Junho de 2014, **HOMOLOGO** o resultado do Processo de Desapropriação por Utilidade Pública do imóvel descrito no Decreto Municipal nº 3.180 de 02 de Junho de 2014 especificado pelo valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais):

I - PARTE IDEAL de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados) com a denominação de RURAL LOTE Nº 57-FA, (cinquenta e sete FA), da Gleba nº 103, Colônia Santo Antônio, situado no Distrito de Marianópolis, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, oriundo da subdivisão do lote nº 57-F, com os seguintes limites e confrontações: **NORDESTE: Por linha seca confronta com o lote nº 57-F, da mesma gleba, com a distância de 206,00m; **LESTE:** Confronta com a Água Diamante Azul, com a distância de 229,70m; **SUL:** Por linha seca confronta com o lote nº 56 da mesma gleba, com a distância da 105,00m; **SUDOESTE:** Por linha seca, confronta com parte do lote nº 56 da mesma gleba, com a distância de 275,00m; conforme consta na Matrícula nº 10.460 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca (Conforme mapa e memorial descritivo em anexo, que fazem parte integrante e inseparável do presente Decreto nº 3.180/2014).**

Para que surta seus efeitos legais, firmo o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE JUNHO DE 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal